

PROPOSTA PATROCÍNIO

METEOROLOGIA

INFORMAÇÃO COMERCIAL Nº 016/24

DIREÇÃO COMERCIAL

27 DE DEZEMBRO DE 2023



Meteorologia

TV

Perfil de transmissão

Manhã, tarde,
prime time

Duração Prevista:

30 segundos

Procuramos desenvolver conteúdos que vão ao encontro dos objetivos das marcas. Nesse sentido, iremos ter disponível num formato curto e dinâmico, miniprogramas gráficos com atualização online relativos à Meteorologia.

O patrocínio da Meteorologia admite 2 patrocinadores e engloba as seguintes **contrapartidas semanais**:

- **Junto ao programa (no início e no fim):** cartão de 5", com referência em voz off ao anunciante (56 inserções/semana);
- A **exibição** deste conteúdo será feita **diariamente** com a seguinte distribuição semanal:

| FAIXAS HORÁRIAS | 08-13 | 13-19 | 19-24 | 24-03 | 03-08 | TOTAL |
|-----------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Nº DE INSERÇÕES | 14 | 7 | 7 | 0 | 0 | 28 |

INVESTIMENTO TOTAL (variável de acordo com o número de semanas contratadas):

| PERÍODO | RESUMO | INVESTIMENTO MEDIA | INVESTIMENTO PRODUÇÃO* |
|-----------|--------------------|--------------------|------------------------|
| 4 SEMANAS | 5" x 224 inserções | 24 435€ | 2.500 € |

Notas:

- A contratação deverá ser feita por um período mínimo de 4 semanas consecutivas
- Para patrocínios superiores a 4 semanas, consulte por favor o seu diretor de conta.



OBSERVAÇÕES:

1. Condições apresentadas para valor bruto negociado;
2. Os valores apresentados não são acumuláveis com outras condições especiais;
3. Aos valores de investimento acrescem 4% de taxa de exibição e IVA à taxa legal;
4. A contratação de espaço far-se-á de acordo com as Condições Gerais de Contratação de Publicidade e Comunicação Comercial da TVI/MCD em vigor, do conhecimento da Central de Compras/Agência de Publicidade/Anunciante (ou outra que a substitua);
5. Na eventualidade da contratação ser efetuada pelo anunciante/agência sem intervenção de Central de Compras, o pagamento da campanha deverá ser efetuado antecipadamente. de acordo com Condições Gerais de Contratação de Publicidade e Comunicação Comercial da TVI/MCD;
6. A presente proposta e as condições nela contidas têm uma validade de 30 dias (calendário), findo este período não poderão ser consideradas como válidas, estando sujeitas a renegociação. No caso de proposta de colocação de produto a validade é apenas de 15 dias (calendário);
7. As presentes condições comerciais são confidenciais, destinando-se a utilização exclusiva por parte da Agência de Publicidade/Central de Compras/Anunciante responsável pela negociação e/ou pelo Anunciante objeto das condições. A sua divulgação a terceiros não poderá em quaisquer situações ser efetuada sem prévia autorização por escrito por parte da TVI / MCD;
8. Os investimentos acordados para colocação de produto, produção, licenciamento, tele vendas e STVA deverão ser considerados como adicionais face aos investimentos para a compra de media convencional, não sendo contabilizados para o cálculo de prémios de produção anual (rappel);
9. Os patrocinadores poderão ocupar posições preferenciais nos blocos do programa. A ocupação deste espaço será feita por ordem cronológica de receção das respetivas ordens de publicidade;
10. Nos cartões de patrocínio, para além da referência à marca, descrição do produto ou serviço e contacto, podem ainda ser aceites outras menções se for feita prova de que as mesmas se encontram registadas no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), como integradas no logótipo do patrocinador;
11. Todos os cartões de patrocínio têm que ser submetidos à apreciação prévia da TVI, com uma antecedência mínima de 3 dias úteis em relação à data de arranque da campanha;
12. A TVI poderá colaborar na produção dos cartões de patrocínio para emissão exclusiva nos seus canais, mediante orçamento caso a caso. As locuções dos cartões de patrocínio deverão ser feitas pela TVI;
13. Eventuais informações relativas a resultados de media constantes nesta proposta constituem carácter informativo e não vinculativo, por parte da TVI/MCD;
14. Salvo acordo em contrário, não existe exclusividade de categoria de produto para qualquer uma das formas de contratação, nem entre elas (nomeadamente a publicidade em ecrã fracionado, o patrocínio e a colocação de produto);
15. Relativamente às contratações de Colocação de Produto, caso sejam exibidas um número de presenças inferior ao contratado, será faturado o valor proporcional;
16. Todas as ações de Colocação de Produto referidas neste documento, foram previamente aprovadas pela Direção de Programas/Produtora. Eventuais alterações ao seu conteúdo terão de ser novamente validadas.



EM TODAS AS FRENTES

WWW.MEDIACAPITALCOMERCIAL.PT